DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 11.941, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos contidos no Protocolo de n° 1442/24, de 06 de novembro de 2024, de autoria da empresa Muzetti Serviços Médicos LTDA, que o qual narra fatos quando da execução contratual dos serviços de exames de imagem (ultrassom), fatos revestidos de irregularidades que merecem ser apurados;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 148, 149, 173 §° Único e seguintes da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de suposta irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o art. 171 da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar responsabilidade administrativa em razão de indícios de irregularidades na execução contratual dos contratos n° 054/2024, 010/2023 e 104/2023 firmados junto a empresa Muzetti Serviços Médicos LTDA.

Art. 2º Fica designada a Comissão Sindicante, composta por 03 (três) servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente, destinada a conduzir e dirigir os trabalhos, bem como os atos administrativos pertinentes de que trata esta Portaria, até a sua conclusão final:

I - ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO, RG. n°. 25.260.735-1 (SSP/SP), Auxiliar de Preparação Contábil;

II – ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME, RG. n°. 28.368.910-9 (SSP/SP), Enfermeira;

III – CATIA APARECIDA CHIANPEZAN DUTRA, RG nº 41.122.933-3 (SSP-SSP), Encarregada do Sistema Informatizado Administrativo;

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos da Sindicância, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3° FIXA em 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, prazo esse que deverá ser contado a partir da instauração da Sindicância Administrativa, devendo ao final ser exarado Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual punição e/ou determinação de abertura de Processo Disciplinar, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 11.940, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA, CONSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos no Protocolo n° 1389, de 22 de outubro de 2024, de autoria do Sr. José Carlos Correira Moreira, o qual requer a REVISÃO administrativa da decisão final do Processo Administrativo n° 009/2023, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar n° 1.673/2006.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos **201 a 207** da Lei Complementar n. 1.673 de 03 outubro de 2006 que "Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal" e demais normas legais inerentes à função de servidores públicos municipais estabelecem a forma e a espécie de transgressões administrativas e suas respectivas punições, cujas normas e especificações constantes de referidas leis são do conhecimento de todos os servidores investidos em cargos de provimento efetivo ou comissionados;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar **REVISÃO ADMINISTRATIVA** a decisão final do Processo Administrativo n° 009/2023, com fundamento no artigo 201 da Lei Complementar n° 1.673/2006.

Art. 2º Fica designada a Comissão, composta por 03 (três) servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente, destinada a conduzir e dirigir os trabalhos, bem como os atos administrativos pertinentes de que trata esta Portaria, até a sua conclusão final:

I – **ANA LUIZA DE ALMEIDA MARROCO**, RG n° 23.152.804-8, Professora Educação Básica I;

II – **SUELI APARECIDA CLAUDINO PINTO**, RG n° 17.403.357, Professora Educação Básica I;

III – **SILVANA CRISTINA DOS SANTOS**, RG n° 28.368.775-7, Professora Educação Básica I;

Parágrafo Único. Ao iniciarem os trabalhos, deverá ser escolhido o Secretário, pelo Presidente, devendo constar na Ata de Instalação dos Trabalhos e Deliberação, que ficará responsável por organizar os autos, lavrar termos e atas, bem como executar as determinações do presidente da comissão.

Art. 3° FIXA em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado a pedido, prazo esse que deverá ser contado a partir da publicação desta Portaria, devendo ao final ser exarado Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para determinar eventual revisão, se for o caso, nos moldes da Lei Complementar n° 1.673, de 03 outubro de 2006.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 18 de novembro de 2024.

EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

O **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 038/2024** de que trata este processo objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 038/2024**, e **ADJUDICO** às proponentes abaixo relacionadas, vencedoras deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 48.256.518/0001-17 - valor total de R$ 118.216,15; **T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** – CNPJ: 26.348.306/0001-27 – valor total de R$ 22.859,73; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI** – CNPJ: 19.611.064/0001-57 – valor total de R$ 372.464,78; **BARAOSEG LTDA** – CNPJ: 53.763.552/0001-18 – valor total de R$ 73.918,30; **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA** – CNPJ: 09.222.496/0001-12 – valor total de R$ 5.955,58; **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ: 67.567.339/0001-45 – valor total de R$ 1.236,00; **UDILIFE COM. IMP. EXP. LTDA** – CNPJ: 34.061.908/0001-27 – valor total de R$ 137.193,00; **BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI** – CNPJ: 26.218.155/0001-92 – valor total de R$ 891,80; **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP** – CNPJ: 05.763.509/0001-00 – valor total de R$ 27.454,00; **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** – CNPJ: 29.700.587/0001-23 – valor total de R$ 2.081,20; **R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ: 42.825.012/0001-03 – valor total de R$ 4.031,00.

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 18 de novembro de 2024.

_____
EDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023 E 003/2023, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO.

Pelo presente termo de aditamento as **Atas de Registro de Preços n° 002/2023** e **n° 003/2023**, para aquisição de materiais de construção e reparação, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP** e as empresas **HIDROSANEAMENTO LTDA** e **A.D.N. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, respectivamente, em que as o **SAAE** resolve, unilateralmente, aditá-la nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços, para fins exclusivos de tramitação de pagamentos, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o aditamento do

prazo, conforme segue:

Parágrafo Primeiro: Fica prorrogado o prazo de vigência das **Atas de Registro de Preços n° 002/2023** e **n° 003/2023** por mais 30 (trinta) dias, compreendido até 08/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições das **Atas de Registro de Preços n° 002/2023** e **n° 003/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, que são assinadas pelo representante da **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA**, com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Severínia/SP, 08 de novembro de 2024.

_____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA -
CONTRATANTE
DAIANE COGHI – **SUPERINTENDENTE**

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF/MF nº.

2._____
Nome:
CPF/MF nº.

.....